



**DECRETO N° 6154 de 15 de Outubro de 2012.**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6023 de 22 de Dezembro de 2011 e da outras providências”.

**MÁRIO CELSO HEINS**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII e Lei nº 3299 de 30 de Junho de 2011 – Artigo 14 Inciso II.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>07.3.3.90.39.00.04.122.0002.2.306</b>	<b>Outros Serviços Terc. Pess. Jur. Administração</b>	<b>240.000,00</b>
<b>09.3.3.90.47.00.04.122.0002.2.309</b>	<b>Obrigações Contributivas</b>	<b>20.000,00</b>
<b>13.3.3.90.46.00.04.122.0002.2.323</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Subtotal:</b>	<b>290.000,00</b>





**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
23.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.003	Obras e Instalações De Esgoto	300.000,00
31.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.320	Outros Serv. Pess. Terc. Jurídica Esgoto	130.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>430.000,00</b>
	<b>Total:</b>	<b>720.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
32.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.321	Equip. Mat. Permanente Operac. Água	720.000,00
	<b>Total:</b>	<b>720.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 15 de Outubro de 2012.

**MÁRIO CELSO HEINS**  
Prefeito Municipal